



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 78/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 78/2026, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Bruno Henrique Silva, que "Institui diretrizes para a Política Municipal de Transparência dos Serviços de Zeladoria Urbana no Município de Caçapava e dá outras providências".

A propositura, ora em análise, visa oferecer uma ferramenta de transparência à população, possibilitando a fiscalização dos atos do Poder Executivo e o uso dos recursos públicos, no diz respeito a execução dos trabalhos de zeladoria da Prefeitura Municipal.

Por força de lei o Poder Público tem a obrigação de realizar trabalhos que visam o bem-estar e a organização da cidade. Porém, além dos serviços sob a sua responsabilidade, muitos são requisitados pelos próprios munícipes, que hoje não dispõem de meios efetivos de acompanhamento do cronograma de execução. No entendimento desta Comissão, a presente proposta corrige essa lacuna ao estruturar mecanismos claros de acompanhamento das demandas e dos serviços inerentes à zeladoria pública.

Cabe acrescentar que a ilustríssima Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sob o ponto de vista jurídico, opina pela legalidade e constitucionalidade.

Diante do exposto, com base no interesse público e no direito urbanístico, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, exara **PARECER FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

Quanto ao mérito reservo meu direito de me manifestar na Tribuna.

Sala das Comissões, 25 de agosto de **2026**

Catiane Souza Fonseca Santos – UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente e Relatora

Vereador Rodrigo Meireles - PL
Vice-Presidente

Vereadora Fran Miranda - PL
Membro

